PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0029/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A., PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC (PL 0031/2024 - DL 0003/2024 FMS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1435 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Monalisa Ruaro, matícula nº 200062081, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 450, Centro, município de Porto Alegre – RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Marcelo Wais, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 19 de março de 2024, alterando-o conforme segue:

CONSIDERANDO a proposta de renovação apresentada pela CONTRATADA;
CONSIDERANDO o previsto no contrato original, item 3.1.;
CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal.
CONSIDERANDO que a CONTRATADA encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**.**

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **Prorrogar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, até o dia 19 de março de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços, a contratante pagará a contratada o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista para o exercício de 2025;

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
05.002.15.452.0008.2021.3.3.90	1.501	59/2025	Manutenção dos Serviços Urbanos

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 106 e art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 18 de março de 2025.

MONALISA RUARO:71574549987

Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2025.03.18 17:02:25 -03'00'

MUNICIPIO DE CATANDUVAS/SC
MONALISA RUARO
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
MARCELO WAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
C.P.F.

Nome:
C.P.F.